POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CARTA EXPLICATIVA

Apresentação

1. **OBJETIVO**

Nesta prática você estará no papel de um pedagogo especialista em legislação escolar que deve orientar uma mãe de aluno que o procurou para esclarecer dúvidas com relação ao direito do aluno. Para tanto, como pedagogo, você deve redigir uma carta explicativa com base na LDB e leis referentes a inclusão, esclarecendo quais os direitos do estudante, a partir da situação problema descrita pela mãe.

**Ao final deste experimento, você deverá ser capaz de:**

* + redigir uma carta esclarecendo as dúvidas da mãe de aluno com base na LDB, n. 9.394/96;
  + interpretar a legislação concernente ao problema apresentado nessa tarefa.

1. **ONDE UTILIZAR ESSES CONCEITOS?**

Um dos mais importantes papéis de um profissional de pedagogia é orientar. Desta forma, conhecer a legislação e redigir textos são essenciais para o completo desenvolvimento profissional. O perfeito conhecimento da legislação escolar eleva a qualidade de atuação profissional, pois permite esclarecer ou ressaltar muitos direitos e deveres da comunidade civil diante do poder público.

1. **CENÁRIO**

Uma escola de Ensino Fundamental I pública, anos iniciais, que recebe uma mãe de aluno com **necessidades** **educacionais especiais** para matriculá-lo na escola, mas a diretora recusa-se a aceitá-lo por entender que a escola não tem a obrigação de matriculá-lo. A mãe procura um especialista para orientá-la à luz da legislação. O especialista redige uma carta explicativa para a mãe.

1. **ÉTICA PROFISSIONAL**

A conduta ética do pedagogo deve ser pautada pela objetividade, tomando-se o devido cuidado em emitir pareceres com base na legislação, evitando-se opiniões pessoais ou alegações sem a devida fundamentação legal.

**5 . O CASO PRÁTICO**

* Personagens:
* Mãe de aluno do ensino fundamental, nos iniciais, com necessidades educacionais especiais;

* Diretora da escola, que recebe a mão de aluno e explica o porquê da negativa da matrícula;

* Especialista em legislação escolar que deve orientar a mãe de aluno (o estudante).

**POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

A educação escolar é regida por um compendio de leis a começar pela Constituição Federal de 1988, artigos 204 a 215.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/96 (LDB) veio a complementar os artigos da Constituição e substituir a antiga LDB de 1961 que já mostrava inadequação aos requisitos da sociedade dos anos 90.

As diretrizes a que se refere a LDB são os princípios e valores da educação e da sociedade, o tipo de educação, sociedade e homem que se quer construir. Pode-se dizer que é o contexto filosófico da Lei. Já as bases são os elementos organizacionais e estruturais da educação, como a educação deve-se organizar e como o sistema de ensino de funcionar.

Embora a LDB cite os diversos contextos educativos, é sobre a educação escolar que a lei vai se debruçar conforme seu primeiro artigo:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. (BRASIL, 1996)

Como já afirmado a LDB define os princípios sob os quais as iniciativas educativas em todo território nacionais devem ser implantadas, realçando o perfil democrático com o qual a lei foi redigida, por influência do contexto social e político do período dos anos 90, como se segue no artigo 3°:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

* 1. - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
  2. - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
  3. - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
  4. - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
  5. - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
  6. - valorização do profissional da educação escolar;
  7. - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
  8. - garantia de padrão de qualidade;
  9. - valorização da experiência extraescolar;
  10. - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
  11. - consideração com a diversidade étnico-racial. (BRASIL, 1996).

A LDB de 1996 é um marco de avanços em algumas áreas que historicamente haviam sido negligenciadas ou subvalorizadas até então. A educação infantil por exemplo, que se inseria no plano social assistencial, passou a fazer parte integrante da estrutura da educação escolar, de modo a garantir o pleno desenvolvimento do educando desde a mais tenra idade, conforme se segue:

“Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (BRASIL, 1996).

Já Carneiro (2015) é categórico em afirmar que a LDB não contemplou todas as lacunas educacionais que se faziam presentes à época de sua redação, pois como toda lei, é fruto das disputas políticas, de suas relações de equilíbrio e da correlação de forças sociais que colocavam em jogo projeto de educação muitas vezes antagônicos.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Ministério da Educação**. LDB/Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

14 ed. Brasília: Câmara Federal/Coordenação de Edições da Câmara, 2017.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil:** leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo. 23 ed.

Revista e ampliada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.